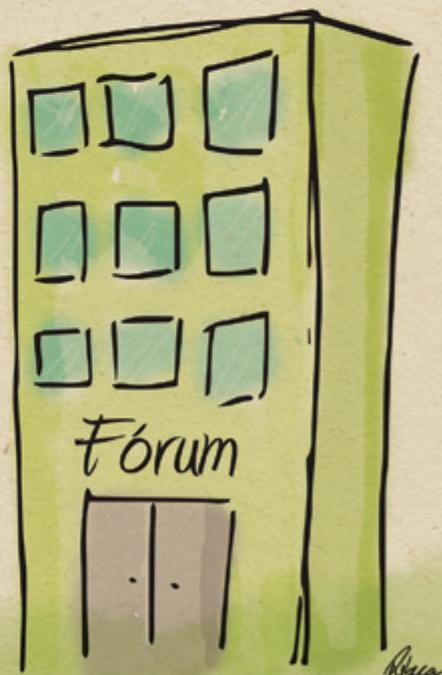


Se decidir entregar seu filho, **não o entregue a terceiros**.  
Procure a Vara da Infância e da Juventude mais próxima de sua casa.

# ENTREGAR de forma legal é PROTEGER.

A mulher **tem direito** à **assistência psicológica** durante a gestação e também à **orientação** e ao **apoio** de profissionais das **Varas da Infância e da Juventude** na entrega voluntária de seu filho.



## **Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância, da Juventude e do Idoso – CEVIJ**

Desembargadora DANIELA BRANDÃO FERREIRA  
PRESIDENTE

Juiz de Direito ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA  
AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Juiz de Direito RICARDO LAFAYETTE CAMPOS  
AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Juíza de Direito VANIA MARA NASCIMENTO GONÇALVES

Juíza de Direito MÔNICA LABUTO FRAGOSO MACHADO

Juíza de Direito RAQUEL SANTOS PEREIRA CHRISPINO

Juiz de Direito SANDRO PITTHAN ESPINDOLA

Juíza de Direito ANA HELENA DA SILVA RODRIGUES

Juíza de Direito LUCIA MOTHE GLIOCHE

Juiz de Direito SERGIO LUIZ RIBEIRO DE SOUZA

Juíza de Direito VANESSA DE OLIVEIRA CAVALIERI

Juiz de Direito DANIEL KONDER DE ALMEIDA

Juíza de Direito INGRID CARVALHO DE VASCONCELLOS

Juíza de Direito JULIANA KALICHSZTEIN

Juíza de Direito LORENA PAOLA NUNES BOCCIA

### **Diretor Executivo**

PEDRO ROMANO

### **Equipe da CEVIJ**

MÔNICA ARAÚJO DO AMARAL MACHADO  
COMISSÁRIA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

ELIANA OLINDA ALVES  
PSICÓLOGA

## APRESENTAÇÃO

A campanha **Entregar de Forma Legal é Proteger**, conduzida pela Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância, da Juventude e do Idoso (CEVIJ), do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), tem como objetivo conscientizar a sociedade sobre a legalidade da entrega de crianças pelos seus genitores à Justiça da Infância e da Juventude, orientando os profissionais que atuam nas áreas da Saúde, Assistência Social e demais órgãos do Sistema de Proteção à Infância sobre a referida temática.

**Nesses casos, o Poder Judiciário tem o importante papel de “resolver os conflitos de interesses em tempo adequado à sua natureza, visando à pacificação social e à efetividade das suas decisões” sobre os cuidados com a questão da infância em situação de riscos social e pessoal, mobilizando a sociedade civil, também responsável pela proteção à infância.**

## JUSTIFICATIVA

Ao contrário do abandono, encaminhar uma criança à Vara da Infância, da Juventude e do Idoso é situação prevista e amparada pela legislação vigente, cabendo ao Poder Judiciário e à Rede de Atendimento promover apoio e orientação psicossocial por equipe interdisciplinar para reflexão e amadurecimento da decisão dos pais biológicos.

O Instituto da Entrega Voluntária para Adoção, normatizado no art. 19-A c/c o art.166 do ECA, encontra **legitimidade na Constituição Federal**, quando, no seu artigo 226, § 7º, expressamente afirma que, fundado nos Princípios da Dignidade da Pessoa Humana e da Paternidade Responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal. Dessa forma, **a Entrega Voluntária concretiza o Princípio da Proteção Integral da Criança e do Adolescente permitindo o acolhimento da criança por uma nova família, marcada por relação de afetividade e ambiente propício ao sadio desenvolvimento da criança.**

Com as alterações no ECA, por meio da Lei nº 12.010, de 2009, no artigo 13, parágrafo único, houve ampliação de direitos da mulher, **prevendo-se que a mãe que não deseja criar seu filho, tenha o direito de entregá-lo à Justiça.** Com isso, tem-se a possibilidade de desconstrução do preconceito em relação à mulher que abre mão do seu poder familiar.

**Art. 13. Parágrafo Único** – As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas à Justiça da Infância e da Juventude.

## A Entrega Voluntária reverbera em outros direitos e valores extremamente caros para a sociedade plural e democrática atual, ligados à igualdade de gênero, à igualdade racial, à saúde pública, à integridade física e ao próprio direito à vida.

Ao prever e disciplinar esse procedimento, o Estado acolhe os genitores, em especial a mulher. Não se pode desconsiderar o contexto histórico-cultural do país, machista e escravocrata, em que recai sobre a mulher a responsabilidade de conduzir sozinha a gravidez, mesmo que não esteja preparada para a maternagem, enquanto ao homem se tolera o chamado aborto social, abandonando por completo o filho.

No entanto, apesar da prerrogativa legal, ainda existe dificuldade por parte da sociedade e do sistema de proteção à infância de abordar esse assunto devido ao **preconceito ancorado no mito do amor materno incondicional, extraído da falsa premissa de que “toda mulher nasceu para ser mãe”**. Não se pode ignorar que esse enunciado pode gerar diversos sentimentos e efeitos na vida emocional de mulheres, especialmente quando estão sozinhas e desamparadas, abrindo caminhos para que crianças recém-nascidas sejam expostas aos riscos desnecessários.

Por vezes, ao se sentir oprimida pelo preconceito e pela pressão social, aliados a outros fatores de ordens psicológica, moral, social e financeira, a genitora é levada a ter, sem qualquer amparo, o bebê em casa ou em outro local inseguro por acreditar que, nesse local, conseguirá esconder da família e da sociedade o nascimento de seu filho. Isso rotineiramente caminha para um desfecho trágico de abandono de bebês, comprometendo a integridade física do recém-nascido.

Além disso, é comum a decisão de algumas mulheres de deixar os seus bebês na maternidade, retirando-se do local, sem formalizar junto à Vara da Infância e da Juventude sua intenção, o que acarretará no acolhimento institucional da criança. Em alguns casos, esse tipo de acolhimento pode se estender por um período mais longo até que a situação familiar da criança seja completamente esclarecida pelo Poder Judiciário. A entrega de forma regular permite, com a maior brevidade, a colocação do bebê em família adotiva.

Obviamente, a entrega voluntária concretiza, ainda, o direito fundamental à vida, pois inibe o aborto, inegavelmente uma realidade social. Mães que sofrem desse dilema moral – sob qualquer fundamentação – serão encorajadas a manter a gestação, sem julgamentos morais, sem burocratização, dando destino familiar à criança.

Tal entrega igualmente desestimula a adoção irregular. Não encontrando apoio no Judiciário, os pais tendem a entregar seus filhos a terceiros que não passaram pelo crivo da habilitação, instrumento adequado para avaliar e legitimar os pretendentes à adoção inseridos no Cadastro Nacional de Adoção – CNA do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

É importante deixar claro que abandonar uma criança é crime (art. 133 do Código Penal) porque a expõe a riscos de morte ou a prejuízos físicos e/ou emocionais. Responde por crime, ainda, quem: dá parto alheio como próprio; registra como seu o filho de outrem; oculta recém-nascido ou substituí-lo, suprimindo ou alterando direito inerente ao estado civil, nos termos do art. 242 do Código Penal, hipóteses usualmente denominadas de adoção à brasileira.

Deste modo, **a fim de preservar as integridades física e psíquica dos pais biológicos e de seus filhos**, tem o presente projeto as finalidades de orientar e de estabelecer rotinas administrativas do procedimento legal de entrega voluntária.

# ESCLARECIMENTOS

## Quais os motivos que levam uma mulher a não maternar o filho que irá nascer?

Em primeiro lugar, devemos considerar que a gravidez é uma experiência complexa que envolve fatores orgânicos, alterações hormonais, emocionais e sociais, configurando para a maioria das mulheres, em maior ou menor grau, um momento de mudanças importantes.

### Os motivos mais comuns relacionam-se:

- À **desigualdade social**, que impõe precárias condições de vida à maioria da população brasileira;
- À **gravidez indesejada**, quando a mulher não deseja ter filhos ou ter mais filhos;
- À **gravidez não planejada**, em que a mulher deseja ter filhos, mas não naquele momento de sua vida;
- Às **gestações ocorridas em relações fora do casamento** ou de relacionamento estável;
- Àquelas decorrentes de **violência sexual** sofrida pela mulher;
- À vergonha de uma gravidez **desaprovada pela família**;
- Ao **não reconhecimento** da gravidez **pelo pai de seu filho**;
- À **depressão pós-parto** e a diversos distúrbios mentais entre outros.

## Quais os procedimentos de entrega de uma criança à Justiça da Infância e da Juventude?

Dependendo do momento em que o/a genitor/a manifeste tal intenção, deve **buscar apoio e orientação diretamente na Vara da Infância e da Juventude**. No caso de a gestante estar sendo atendida em algum dos serviços de atenção e cuidados da saúde, públicos ou privados, e da assistência social, tais serviços devem comunicar ao Juízo competente, atuando em conjunto e possibilitando as providências necessárias.

Se a genitora expressar a intenção **no momento do parto**, a **maternidade comunicará o nascimento da criança à Vara da Infância**, encaminhando-a imediatamente, após a sua alta hospitalar, para atendimento com profissionais da equipe interdisciplinar da mencionada Vara. **Após atendimento com essa equipe**, ela participará de audiência especial com o Juiz e o Promotor, ocasião em que poderá expor como está sentindo-se e o que pretende. Permanecendo sua decisão de entregar a criança à Vara da Infância e da Juventude, o juiz decidirá de acordo com o melhor interesse da criança.

Procedendo-se pela via legal, evita-se a exposição da criança a uma eventual “doação” pela mãe a pessoas desconhecidas e não habilitadas para a adoção, evitando-se, também, a criminalização dessa mulher por eventual abandono do bebê com exposição a riscos. **Sobretudo, facilita-se o acesso da genitora e da criança a seus direitos, favorecendo uma entrega protegida para a criança e para a genitora.**

## Se encontrarmos um bebê na rua ou outro local, o que devemos fazer?

Devem ser **acionados imediatamente o Conselho Tutelar, a Polícia e o Corpo de Bombeiros**, pois não se sabe como o bebê foi deixado nessa situação, requerendo atendimento médico imediato, além das providências policiais.

## Quem encontra a criança pode adotá-la?

**Não.** Em geral, essas situações despertam em quem se depara com a criança sentimentos de proteção e desejo de ampará-la; contudo nem sempre a pessoa está em condições emocionais e familiares para ter um ou mais filhos, acontecendo muitas vezes a entrega posterior da criança para outros. **Diante das questões elencadas, a criança deverá ser encaminhada para o Juízo da Infância e da Juventude para as providências que considerar cabíveis.**

## O profissional que trabalha na unidade de saúde pode ficar com o bebê deixado pela mãe no berçário?

**Não.** Assim como qualquer cidadão, o profissional deverá encaminhar a situação à Vara Infância e da Juventude para que as providências legais sejam tomadas. Caso haja o interesse em adotar uma criança, a pessoa deverá buscar orientações adequadas na Vara da Infância competente, participando dos procedimentos necessários ao ingresso no Cadastro Nacional de Adoção.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê, no artigo 258-B, pena de multa para o profissional médico, enfermeiro ou dirigente de estabelecimento de saúde que não encaminhar imediatamente a mãe ou gestante interessada em entregar seu filho para adoção.



## **Se eu sei que alguém quer dar o bebê que vai nascer, o que posso fazer?**

Parentes, vizinhos e conhecidos de gestante que manifeste essa intenção devem orientá-la a comparecer à Vara com competência em Infância e Juventude, visando ao apoio e às orientações necessários.

Caso essa mulher seja alguém com quem você tenha contato durante o seu exercício profissional é seu dever encaminhá-la para o atendimento na Vara da Infância e da Juventude. Se o profissional não seguir tal orientação, poderá ser punido por omissão.

## **O procedimento de entrega voluntário é sigiloso?**

Nos termos do art. 19-A, § 9º, do ECA, é garantido à mãe o direito ao sigilo sobre o nascimento. Todavia, é importante esclarecer que é garantido ao seu filho biológico o direito de conhecer a sua origem biológica bem como de obter acesso irrestrito ao processo em que a medida foi aplicada e a seus eventuais incidentes, após completar 18 (dezoito) anos.

## **Referências bibliográficas**

MOTTA, Maria Antonieta Pisano. Mães abandonadas: a entrega de um filho em adoção. 3ª Edição. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90.

BRASIL. Código Civil. Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. In: Diário Oficial da União, 11/1/2002.

BRASIL. Lei nº 12.010 de 3/08/2009. Brasília, 2009.

**Varas da Infância e Juventude****Comarca de Angra dos Reis****1 Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso**

Av. Oswaldo Neves Martins, 32 / sala 113 – Centro – Angra dos Reis - RJ

Cep: 23932-030

Telefone: (24) 3364-6065

E-mail: ang01vfij@tjrj.jus.br

**Comarca de Araruama****Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso**

Av. Getúlio Vargas 59 – Centro – Araruama - RJ

Cep: 28970-000

Telefone: (22) 2665-9252

E-mail: aravfij@tjrj.jus.br

**Comarca de Armação de Búzios****1ª Vara**

Rua Dois s/n Estrada da Usina – Centro – Armação de Búzios - RJ

Cep: 28950-000

Telefone: (22) 2620-8752

E-mail: buzvuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Arraial do Cabo****Vara Única**

Rua Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva s/n - sala 115 – Fórum - Centro – Arraial do Cabo - RJ

Cep: 28930-000

Telefone: (22) 2622-9909

E-mail: acavuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Barra do Piraí****Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso**

Rua Professor José Antônio Maia Vinagre 155 – Matadouro – Barra do Piraí - RJ

Cep: 23900-030

Telefone: (24) 3364-6065

E-mail: bpivfij@tjrj.jus.br

**Comarca de Barra Mansa****2ª Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso**

Avenida Argemiro de Paula Coutinho 2000 - Centro – Barra Mansa - RJ

Cep: 27310-020

Telefone: (24) 3325-3702 / Ramal: 3701

E-mail: bma02vfij@tjrj.jus.br

**Comarca de Belford Roxo****Vara da Infância, da Juventude e do Idoso**

Rua Joaquim da Costa Lima s/n – São Bernardo – Belford Roxo - RJ

Cep: 26165-225

Telefone: (21) 2786-8363

E-mail: belvfij@tjrj.jus.br

**Comarca de Bom Jardim****Vara Única**

Avenida Governador Roberto da Silveira 160 - Centro - Bom Jardim - RJ

Cep: 28660-000

Telefone: (22) 2566-9115

E-mail: bjavuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Bom Jesus do Itabapoana****1ª Vara**

Avenida Olímpica 478 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana - RJ

Cep: 28360-000

Telefone: (22) 3831-9513

E-mail: bji01vara@tjrj.jus.br

**Comarca de Cabo Frio****1ª Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso**

Rua Ministro Gama Filho s/n – Braga – Cabo Frio - RJ

Cep: 28908-090

Telefone: (22) 2646-2659

E-mail: cfrvfij@tjrj.jus.br

**Comarca de Cachoeiras de Macacu****1ª Vara**

Rua Dalmo Coelho Gomes 1 - 2º andar – Betel – Cachoeiras de Macacu - RJ

Cep: 28680-000

Telefone: (21) 2649-9214

E-mail: cma01vara@tjrj.jus.br

**Comarca de Cambuci – São José de Ubá****Vara Única**

Rua Maria Jacob 134 – Centro – Cambuci – São José de Ubá - RJ

Cep: 28430-000

Telefone: (22) 2767-5130 / Ramal: 2767

E-mail: cbcvuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Campos de Goytacazes****Vara da Infância, da Juventude e do Idoso**

Av. Quinze de Novembro 289 – 2º Pavimento – Centro – Campos dos Goytacazes - RJ

Cep: 28035-100

Telefone: (22) 2737-9722

E-mail: camjij@tjrj.jus.br

**Comarca de Cantagalo****Vara Única**

Praça João XXIII 256 – Centro – Cantagalo - RJ

Cep: 28500-000

Telefone: (22) 2555-9511

E-mail: canvuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Carapebus-Quissamã****Vara Única**

Estrada do Correio Imperial 1003 – Piteiras – Quissamã - RJ

Cep: 28735-000

Telefone: (22) 2768-9415 / Ramal: 9420

E-mail: caqvuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Carmo****Vara Única**

Alameda Galeano Guimarães 110 – Centro – Carmo - RJ

Cep: 28640-000

Telefone: (22) 2537-8330

E-mail: carvuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Casimiro de Abreu****Vara Única**

Rua Waldenir Heringer da Silva 600 – Centro – Casimiro de Abreu - RJ

Cep: 28860-000

Telefone: (22) 2778-9114

E-mail: cabvuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Conceição de Macabu****Vara Única**

Rua Fued Antônio 8 – Centro – Conceição de Macabu - RJ

Cep: 28740-000

Telefone: (22) 2779-9319

E-mail: cmbvuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Cordeiro-Macuco****Vara Única**

Rua Raul Veiga 157 – Centro – Cordeiro - RJ

Cep: 28540-000

Telefone: (22) 2551-6259

E-mail: corvuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Duas Barras****Vara Única**

Rua Modesto de Melo 10 – Centro – Duas Barras - RJ

Cep: 28650-000

Telefone: (22) 2534-1160

E-mail: dbavuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Duque de Caxias****Vara da Infância, da Juventude e do Idoso**

Rua General Dionísio 764 – 2º Pavimento – Jardim Vinte e Cinco de Agosto – Duque de Caxias - RJ

Cep: 25075-095

Telefone: (21) 3661-9275

E-mail: dcxjjj@tjrj.jus.br

**Comarca de Engenheiro Paulo de Frontin****Vara Única**

Rodovia Luciano Medeiros 568 – Centro – Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

Cep: 26650-000

Telefone: (24) 2463-5024

E-mail: pfrvuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Guapimirim****1ª Vara**

Estrada Imperial s/n – Bananal – Guapimirim - RJ

Cep: 25945-436

Telefone: (21) 3633-9811

E-mail: gua01vara@tjrj.jus.br

**Comarca de Iguaba Grande****Vara Única**

Av. Paulino Rodrigues de Souza 2001 – Centro – Iguaba Grande - RJ

Cep: 28960-000

Telefone: (22) 2634-9410

E-mail: igrvuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Itaboraí****1ª Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso**

Avenida Vereador Hermínio Moreira 380 - sala 381 - Centro - Itaboraí - RJ

Cep: 24800-201

Telefone: (21) 3508-7055

E-mail: itbvrij@tjrj.jus.br

**Comarca de Itaguaí****Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso**

Rua General Bocaiúva 424 - sala 10 - 2º Pavimento - Centro - Itaguaí - RJ

Cep: 23815-310

Telefone: (21) 3508-6037

E-mail: itgvrij@tjrj.jus.br

**Comarca de Italva-Cardoso Moreira****Vara Única**

Rua Aristides Gonçalves de Souza 86 - São Caetano - Italva - RJ

Cep: 28250-000

Telefone: (22) 2783-5225

E-mail: itvvuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Itaocara****Vara Única**

Rua Joaquim Soares Monteiro 1 - Quadra A - 5 - lote 5 - Loteamento Recreio - Itaocara - RJ

Cep: 28570-000

Telefone: (22) 3861-8819

E-mail: itcvuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Itaperuna****Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso**

Av. João Bedim 1211 - Esquina com a BR 356 - Cidade Nova - Itaperuna - RJ

Cep: 28300-000

Telefone: (22) 3811-9576

E-mail: itpvfij@tjrj.jus.br

**Comarca de Itatiaia****Vara Única**

Rua São José 210 – Centro – Itatiaia - RJ

Cep: 27580-000

Telefone: (24) 3351-4144

E-mail: ittuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Japeri****1ª Vara**

Av. Vereador Francisco da Costa Filho s/n – Bananal – Santa Inês – Japeri - RJ

Cep: 26453-020

Telefone: (21) 2670-9510

E-mail: jap01vara@tjrj.jus.br

**Comarca de Laje do Muriaé****Vara Única**

Rua Ferreira César 480 – Centro – Laje do Muriaé - RJ

Cep: 28350-000

Telefone: (22) 3829-3100 / Ramal: 3117

E-mail: lmuvuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Macaé****2ª Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso**

Rodovia Christiano José da Silva Junior s/n - Virgem Santa - Macaé - RJ

Cep: 27948-010

Telefone: (22) 2757-9380

E-mail: mac02vfij@tjrj.jus.br

**Comarca de Magé****Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso**

Rua Doutor Domingos Belizze 178 - Centro - Magé - RJ

Cep: 25900-000

Telefone: (21) 3725-6000

E-mail: magvfij@tjrj.jus.br

**Comarca de Mangaratiba****Vara Única**

Estrada São João Marcos s/n 3º andar - El Ranchito - Mangaratiba - RJ

Cep: 23860-000

Telefone: (21) 2789-8158

E-mail: manvuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Maricá****Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso**

Rua Jovino Duarte de Oliveira s/n - 1º andar - Lagoa de Araçatiba - Maricá - RJ

Cep: 24901-130

Telefone: (21) 3508-8031

E-mail: marvfij@tjrj.jus.br

**Comarca de Mendes****Vara Única**

Rua Alberto Torres 114 – Centro – Mendes - RJ

Cep: 26700-000

Telefone: (24) 2465-9500 / Ramal: 9525

E-mail: [menvuni@tjrj.jus.br](mailto:menvuni@tjrj.jus.br)

**Comarca de Miguel Pereira****Vara Única**

Rua Francisco Alves 105 – Centro – Miguel Pereira - RJ

Cep: 26900-000

Telefone: (24) 2483-9420

E-mail: [mpevuni@tjrj.jus.br](mailto:mpevuni@tjrj.jus.br)

**Comarca de Miracema****1ª Vara**

Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares 1020 – 2º pavimento – Boa Vista – Miracema - RJ

Cep: 28460-000

Telefone: (22) 3852-8213

E-mail: [mir01vara@tjrj.jus.br](mailto:mir01vara@tjrj.jus.br)

**Comarca de Natividade-Varre-sai****Vara Única**

Rua Vigário João Batista 14 – Centro – Natividade - RJ

Cep: 28380-000

Telefone: (22) 3841-9227

E-mail: [natvuni@tjrj.jus.br](mailto:natvuni@tjrj.jus.br)

**Comarca de Nilópolis****2ª Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso**

Avenida Getúlio Vargas 571 - sala 305 – Centro – Nilópolis - RJ

Cep: 26510-013

Telefone: (21) 3236-2182

E-mail: nil02vfij@tjrj.jus.br

**Comarca de Niterói****Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso**

Rua Visconde de Sepetiba 519 – 2º andar – Centro – Niterói - RJ

Cep: 24020-206

Telefone: (21) 3002-4346

E-mail: nitjij@tjrj.jus.br

**Comarca de Nova Friburgo****1ª Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso**

Avenida Euterpe Friburguense 201 - Centro – Nova Friburgo - RJ

Cep: 28605-130

Telefone: (22) 2524-2140

E-mail: nfr01vfij@tjrj.jus.br

**Comarca de Nova Iguaçu-Mesquita****Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso**

Rua Doutor Mário Guimarães 968 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu - RJ

Cep: 26255-230

Telefone: (21) 2765-5035

E-mail: nigjij@tjrj.jus.br

**Comarca de Paracambi****Vara Única**

Rua Roberto Leal Cardoso 92 – Centro – Paracambi - RJ

Cep: 26600-000

Telefone: (21) 2683-9512

E-mail: prbvuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Paraíba do Sul****1ª Vara**

Rua Alfredo da Costa Mattos 64 – Fórum – Centro - Paraíba do Sul - RJ

Cep: 25850-000

Telefone: (24) 2263-7709

E-mail: psu01vara@tjrj.jus.br

**Comarca de Paraty****Vara Única**

Travessa Santa Rita 43 – Centro – Paraty - RJ

Cep: 23970-000

Telefone: (24) 3372-1372

E-mail: parvuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Paty do Alferes****Vara Única**

Praça George Jacob Abdue s/n – Centro – Paty do Alferes - RJ

Cep: 26950-000

Telefone: (24) 2485-5638

E-mail: pafvuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Petrópolis****Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso**

Avenida Barão do Rio Branco 2001 – Centro – Petrópolis - RJ

Cep: 25680-275

Telefone: (21) 2244-6287

E-mail: petjjj@tjrj.jus.br

**Comarca de Pinheiral****Vara Única**

Rua José Breves 344 – Centro – Pinheiral - RJ

Cep: 27197-000

Telefone: (24) 3356-8418

E-mail: pinvuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Piraí****Vara Única**

Rua Barão do Piraí 322 – Centro – Piraí - RJ

Cep: 27175-000

Telefone: (24) 2411-9236

E-mail: pirvuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Porciúncula****Vara Única**

Praça José Berardinelli Vieira 01 – Centro – Porciúncula - RJ

Cep: 28390-000

Telefone: (22) 3842-9898

E-mail: porvuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Porto Real – Quatis****Vara Única**

Hilário Ettore 378 – Centro – Porto Real - RJ

Cep: 27570-000

Telefone: (24) 3353-4241

E-mail: prevuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Queimados****Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso**

Rua Otília 210 – Centro – Queimados - RJ

Cep: 26383-290

Telefone: (21) 2114-4065

E-mail: quevfij@tjrj.jus.br

**Comarca de Resende****2ª Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso**

Avenida Rita Maria Ferreira da Rocha 517 - Jardim Jalisco - Resende - RJ

Cep: 27510-060

Telefone: (24) 3358-9600

E-mail: res02vfij@tjrj.jus.br

**Comarca de Rio Bonito****1ª Vara**

Avenida Antônio Carlos de Souza Guadelupe - Green Valley – Rio Bonito - RJ

Cep: 28800-000

Telefone: (21) 3634-5150

E-mail: rbo01vara@tjrj.jus.br

**Comarca de Rio Claro****Vara Única**

Rua Manoel Portugal 156 – Centro – Rio de Janeiro – Rio Claro - RJ

Cep: 27460-000

Telefone: (24) 3332-1684

E-mail: rclvuni@tjrj.jus.br

**Comarca das Flores****Vara Única**

Rua João Carvalho s/n – Edifício Fórum - Centro – Rio das Flores - RJ

Cep: 27660-000

Telefone: (24) 2458-2524

E-mail: rflvuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Rio das Ostras****Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso**

Alameda Desembargador Ellis Hermydio Figueira 19999 – Jardim Campomar – Rio das Ostras - RJ

Cep: 28890-000

Telefone: (22) 2764-0753

E-mail: rosviji@tjrj.jus.br

**Comarca do Rio de Janeiro****1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso**

Praça Onze de Junho 403 – Cidade Nova – Rio de Janeiro - RJ

Cep: 20210-010

Telefone: (21) 3133-4015

E-mail: cartorioviji@tjrj.jus.br

**2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso**

Praça Onze de Junho 403 – Cidade Nova – Rio de Janeiro - RJ

Cep: 20210-010

Telefone: (21) 2503-6442

E-mail: 02viji@tjrj.jus.br

**3ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso**

Avenida Ernani Cardoso 152 – 1º andar – Cascadura – Rio de Janeiro - RJ

Cep:21310-310

Telefone: (21) 2583-3515

E-mail: mad03viji@tjrj.jus.br

**4ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso**

Rua Carlos da Silva Costa 121- Bloco 2 – 1º andar – Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ

Cep: 23050-230

Telefone: (21) 3470-9796

E-mail: scr04viji@tjrj.jus.br

**Comarca de Santa Maria Madalena****Vara Única**

Rua Izamor Novaes e Sá 3 - Fórum - Centro – Santa Maria Madalena - RJ

Cep: 28770-000

Telefone: (22) 2561-9117

E-mail: smmvuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Santo Antônio de Pádua-Aperibé****1ª Vara**

Avenida João Jazbik s/n Edifício Fórum – Aeroporto – Santo Antônio de Pádua - RJ

Cep: 28470-000

Telefone: (22) 3854-9647

E-mail: sap01vara@tjrj.jus.br

**Comarca de São Fidélis****1ª Vara**

Praça da Justiça s/n - 1º andar – Centro – São Fidélis - RJ

Cep: 28400-000

Telefone: (22) 2758-9217

E-mail: sfd01vara@tjrj.jus.br

**Comarca de São Francisco do Itabapoana****Vara Única**

Rodovia Afonso Celso s/n – Praça dos Três Poderes - Centro – São Francisco do Itabapoana - RJ

Cep: 28230-000

Telefone: (22) 2789-9915

E-mail: sfivuni@tjrj.jus.br

**Comarca de São Gonçalo****Vara da Infância, da Juventude e do Idoso**

Rua Osorio Costa s/n – Colubande – São Gonçalo - RJ

Cep: 24416-000

Telefone: (21) 2702-9389

E-mail: sgojjj@tjrj.jus.br

**Comarca de São João da Barra****1ª Vara**

Rua São Benedito 222 – Centro – São João da Barra - RJ

Cep: 28200-000

Telefone: (22) 3027-1700

E-mail: sjb01vara@tjrj.jus.br

**Comarca de São João de Meriti****Vara da Infância, da Juventude e do Idoso**

Rua Defensor Público Zilmar Pinaud 77 - sala 317 - 3ª andar - prédio anexo - Jardim Meriti  
- São João do Meriti - RJ

Cep: 25599-900

Telefone: (21) 2786-9824

E-mail: sjmjij@tjrj.jus.br

**Comarca de São José do Vale do Rio Preto****Vara Única**

Rua Senhor dos Passos 37 – Centro - São José do Vale do Rio Preto - RJ

Cep: 25780-000

Telefone: (24) 2224-8309

E-mail: sjvuni@tjrj.jus.br

**Comarca de São Pedro da Aldeia****Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso**

Rua Antônio B. Siqueira s/n – Centro - São Pedro da Aldeia - RJ

Cep: 28941-112

Telefone: (22) 2621-5614

E-mail: spvfij@tjrj.jus.br

**Comarca de São Sebastião do Alto****Vara Única**

Praça Dr. Hermes Ferro 37 – Centro - São Sebastião do Alto - RJ

Cep: 28550-000

Telefone: (22) 2559-9122

E-mail: ssavuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Sapucaia****Vara Única**

Praça Barão de Ayuruoca 75 – Centro – Sapucaia - RJ

Cep: 25880-000

Telefone: (24) 2271-3421 / Ramal: 230

E-mail: spcvuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Saquarema****1ª Vara**

Rua Roberto Silveira s/n – Fórum – Centro – Saquarema - RJ

Cep: 28990-000

Telefone: (22) 2655-6113

E-mail: saq01vara@tjrj.jus.br

**Comarca de Seropédica****1ª Vara**

Antiga Estrada Rio-São Paulo 310 – Jardins – Seropédica - RJ

Cep: 23890-001

Telefone: (21) 2681-4261

E-mail: ser01vara@tjrj.jus.br

**Comarca de Silva Jardim****Vara Única**

Rua Silva Jardim 150 – Centro – Silva Jardim - RJ

Cep: 28820-000

Telefone: (22) 2668-7542

E-mail: sjdvuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Sumidouro****Vara Única**

Rua João Amâncio 214 – Centro – Sumidouro - RJ

Cep: 28637-000

Telefone: (22) 2531-2801

E-mail: sumvuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Teresópolis****Vara da Infância, da Juventude e do Idoso**

Rua Carmela Dutra 678 – 2º andar – Agriões – Teresópolis - RJ

Cep: 25963-140

Telefone: (21) 3644-7931

E-mail: terjjj@tjrj.jus.br

**Comarca de Trajano de Moraes****Vara Única**

Avenida Castelo Branco s/n salas 21 e 26 - Trajano de Moraes - RJ

Cep: 28750-000

Telefone: (22) 2564-2204

E-mail: tmovuni@tjrj.jus.br

**Comarca de Três Rios-Areal-Levy Gasparian****Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso**

Avenida Tenente Eneas Torno 42 – Fórum Nova Niterói – Centro – Três Rios - RJ

Cep: 25802-330

Telefone: (24) 2251-7363

E-mail: trivfij@tjrj.jus.br

**Comarca de Valença**

**Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso**

Rua Com. Araujo Leite 166 – Fórum – Centro – Valença - RJ

Cep: 27600-000

Telefone: (24) 2438-5175

E-mail: valvfij@tjrj.jus.br

**Comarca de Vassouras**

**1ª Vara**

Avenida Marechal Paulo Torres 731 – Centro – Vassouras - RJ

Cep: 27700-000

Telefone: (24) 2491-9839

E-mail: vas01vara@tjrj.jus.br

**Comarca de Volta Redonda**

**Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso**

Rua Desembargador Ellis Ermydio Figueira s/n - Atarrado - Volta Redonda - RJ

Cep: 27213-145

Telefone: (24) 3076-8387

E-mail: vrejjij@tjrj.jus.br



Serviço de Identidade Visual - DGC/COM/CCMJ/SEIVI

DIAGRAMAÇÃO

Rebeca Amorim

ILUSTRAÇÃO

Serviço de Programação e Produção Gráfica - DGLOG-DEPAM-SEGRA

IMPRESSÃO

Papel off-set 180g, papel off-set 75g, família Din

CAPA, MIOLO, FONTE

2019

EDIÇÃO



### **CEVIJ**

Av. Erasmo Braga, 115, lâmina I, sala 907  
Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.020-903

(21) 3133-4065/2496/3166

[cevij@tjrj.jus.br](mailto:cevij@tjrj.jus.br)



[www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br)



[facebook.com/tjrjoficial](https://facebook.com/tjrjoficial)



[twitter.com/tjrjoficial](https://twitter.com/tjrjoficial)



[instagram.com/tjrjoficial](https://instagram.com/tjrjoficial)